



## Edital do Processo Eleitoral 2020

### Exclusivo para o cargo de Vice-Presidente de Governança e Finanças na Diretoria Executiva do PMIRS - Mandato 2021/2022

#### 1 Processo

Este edital foi consolidado pela Comissão Eleitoral, composta por Fábio Giordani, Marcos Deboni e Vítor Hugo Hoffmann em 09/12/2020, em conformidade com o que rege o Estatuto vigente do PMIRS. Quaisquer dúvidas sobre o processo eleitoral deverão ser direcionadas a esta Comissão Eleitoral.

Conforme disposto no Artigo 46º, a candidatura ao cargo de Vice-Presidente de Governança e Finanças será feita única e exclusivamente para este cargo, atendendo os requisitos do Edital de Eleições, em função da retirada de candidatura pela filiada eleita para este cargo nas eleições realizadas entre 10/11/20 e 25/11/20, por motivos de força maior.

Este pleito tem por objetivo definir apenas o cargo de Vice-Presidente de Governança e Finanças eleito da Diretoria Executiva. A Diretoria Adjunta que irá compor a Vice-Presidência de Governança e Finanças será escolhida pela Diretoria Executiva eleita, após sua posse conforme determinam os artigos 24º e 40º do Estatuto do Capítulo.

Importante ressaltar que o artigo 19º, inciso IV define ser direito de filiado: Ser votado para qualquer cargo eletivo, desde que seja filiado há pelo menos 12 (doze) meses, comprove um mínimo de 12 (doze) meses de trabalho voluntário, não seja filiado na categoria estudante, e preencha os demais requisitos constantes neste estatuto para os respectivos cargos;

#### 1.1 Da candidatura à Vice-Presidência

Conforme disposto no Artigo 51º, § 3º: “Os candidatos a um cargo de Vice-Presidente deverão atender ao disposto no Artigo 19º, inciso IV, e já ter ocupado um cargo na Diretoria Adjunta ou no Conselho Fiscal por um período de no mínimo 12 meses.”

#### 1.2 Da Inscrição de Candidatura

A submissão de inscrição deve ser realizada através do formulário de inscrição disponível no site do PMIRS no endereço [www.pmirs.org.br](http://www.pmirs.org.br) até a data limite, conforme cronograma constante no item 2 deste Edital.

Junto a inscrição deve ser enviado currículo resumido de até 2000 caracteres, sem incluir qualquer informação que julgue sigilosa, uma vez que o mesmo será publicado na íntegra conforme recebido na página do PMIRS quando da validação da candidatura. Deve ser enviado também uma fotografia em formato JPG para ser disponibilizada na ferramenta de votação via Internet operada pelo PMI Global. A declaração de ciência e compromisso com as regras do Conselho de Diretores do PMI (PMI Board of Directors) deve ser feita pela assinatura da Declaração de Compromisso com as regras do Conselho de Diretores do PMI.

Esta comissão irá verificar para cada candidatura o Termo de Voluntário assinado com o PMIRS, junto à secretaria do Capítulo.

### 1.3 Divulgação das Inscrições

A Comissão Eleitoral fará uma análise das candidaturas individuais para verificação do atendimento aos requisitos. O não atendimento a algum requisito será comunicado individualmente por e-mail, havendo prazo para re-submissão conforme cronograma disponível na seção 2. Caso ocorra algum não atendimento a qualquer dos requisitos, automaticamente a candidatura será excluída do processo eleitoral.

### 1.4 Realização da Eleição

A eleição ocorrerá somente através de meio eletrônico, em sistema disponibilizado pelo PMI Global onde cada filiado com direito a voto (conforme Artigo 19º inciso III) receberá em seu endereço eletrônico cadastrado no seu perfil junto ao PMI Global ([www.pmi.org](http://www.pmi.org)) as instruções para exercer seu direito de voto juntamente com sua senha individual para acesso ao sistema.

## 2 Cronograma

O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma, conforme prazos constantes no artigo 50º do Estatuto do PMIRS:

- 11/12/20 – Prazo para publicação do Edital Eleitoral, podendo ser publicado antes desta data;
- 10/01/21 – Prazo máximo para submissão dos formulários de inscrição;
- 28/01/21 – Validação das inscrições e comunicação de desvios (se houver);
- 03/02/21 – Re-submissão dos formulários corrigidos;
- 08/02/21 – Aceite final das inscrições;
- 09/02/21 – Convocação da Assembleia Geral e divulgação dos inscritos;
- 14/02/21 a 01/03/21 – Período de votação pela Internet;
- 12/03/21 – Assembleia para publicação dos resultados e homologação da eleição.

## 3 Padrões Éticos

Além do cumprimento do Código de Ética do Project Management Institute, o processo eleitoral deve obedecer aos seguintes padrões éticos (conforme artigo 54º do Estatuto do PMIRS):

I - Nenhum membro da Comissão Eleitoral corrente poderá ser inscrito para concorrer a uma vaga para a Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal do PMIRS, podendo participar em processos eleitorais futuros.

II - Qualquer membro da atual Diretoria Executiva poderá ser inscrito para concorrer a um novo mandato, porém, não poderá exceder a dois mandatos consecutivos na mesma Vice-Presidência, ou a mais de dois mandatos consecutivos na Presidência.

III - Não será permitida a realização de campanha eleitoral.”

Conforme Artigo 16º do Estatuto do Capítulo, “Nenhum filiado do PMIRS, incluindo filiados membros da Diretoria Executiva, Diretoria Adjunta e dos Conselhos Fiscal e Consultivo receberá qualquer provento ou vantagem pecuniária decorrente de suas atividades no PMIRS, excetuando-se as situações em que a Diretoria Executiva autorizar o pagamento de reembolso de despesas devidamente comprovadas.



Parágrafo Único – As atividades desenvolvidas pelos filiados, incluindo membros da Diretoria Executiva, Diretoria Adjunta e Conselhos Fiscal e Consultivo do PMIRS, serão realizadas na modalidade de Trabalho Voluntário, mediante contrato de Voluntariado, obedecendo aos preceitos apresentados na legislação vigente sobre o tema “Trabalho Voluntário”.

O bem comum do Capítulo sempre deverá prevalecer.

#### 4 Documentos

Os seguintes documentos, referenciados neste edital, estão disponíveis na página do PMIRS na Internet, acessível através do link: [www.pmirs.org.br](http://www.pmirs.org.br)

- Estatuto Social da Seção Rio Grande do Sul, Brasil, do Project Management Institute, onde estão descritas as responsabilidades dos diversos cargos, entre outras informações;
- Cronograma do Processo Eleitoral;
- Formulário Individual de Candidatura, que inclui Experiência Voluntária do Candidato e Currículo Resumido do Candidato;
- Declaração de compromisso com as regras do Conselho de Diretores do PMI (PMI Board of Directors).

#### 5 Disposições Gerais

Qualquer alteração no cronograma ora publicado será divulgada por mensagem eletrônica a toda a base de filiados.

Os casos omissos devem ser encaminhados através do e-mail [eleicoes@pmirs.org.br](mailto:eleicoes@pmirs.org.br) e serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2020.

Comissão Eleitoral

Fábio Giordani - Coordenador

Vitor Hugo Hoffmann - Coordenador de Comunicação

Marcos Deboni - Secretário